

PORTARIA Nº 0823/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências:

CONTRATO Nº 148/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: A PARTIR DE 12/08/2024 A 13/09/2025	
FORNECEDOR: G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	
DE: - GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GBSAVS	PARA: SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - SAS
FISCAL SETORIAL	FISCAL SETORIAL
De: Ethienilson Leonam Arruda Ribeiro Matrícula: 343879/1	Para: Maylson Marinho da Silva Corrêa - Matrícula: 299627
FISCAL SUPLENTE SETORIAL	FISCAL SETORIAL
De: Renata Gabrielle da Silva Souza Matrícula: 295786/2	Para: Vânia Jacira Berti - Matrícula: 310245

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)